



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 065/2021**

**Define Lotes Rurais como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, o Lote de terras rural n.º 06-G (seis-G), da Gleba n.º 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 109.851,00m<sup>2</sup> (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula n.º 33.658, Livro 2, de propriedade do Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.640/0001-08.

**Art. 2º** Nas edificações, o proprietário dos imóveis deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

**Art. 4º** Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

**J U S T I F I C A T I V A**

**PROJETO DE LEI Nº 065/2021**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O envio deste Projeto de Lei tem no intuito de declarar o Lote de terras rural n.º 06-G (seis-G), da Gleba n.º 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, como área de expansão urbana.

A inclusão da área como expansão urbana do Município tem por objetivo a ampliação das áreas industriais, com fins de criar um novo Parque Industrial no referido lote.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2021.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito